



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2025

“Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Provas Práticas para contratação temporária no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG”

O Prefeito Municipal de Rio Pomba-MG, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste Edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A entrega dos documentos para inscrição e Prova de Títulos será realizada exclusivamente de forma eletrônica, por meio da internet, enquanto a Prova Prática será aplicada de forma presencial na cidade de Rio Pomba-MG, não assumindo a JCM - Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG qualquer responsabilidade quanto ao transporte e/ou alojamento desses candidatos.

1.2 – Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

1.3 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Cronograma Previsto (Anexo III).

1.4 – O processamento dos dados pessoais dos candidatos inscritos neste certame está em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a segurança, transparência e finalidade específica no tratamento dessas informações.

1.5 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa JCM – CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, com endereço no Largo Marechal Deodoro, 06 Sala 210 – Centro – Barbacena-MG – CEP: 36.200-054 – Telefone: (32) 3331-4999 – E-mail: contato@jcmconcursos.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.252.116/0001-63, com registro no CRA/MG sob o nº 03-003333/O.

1.6 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos, listagens, resultados e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

2 – DOS CARGOS E DEMAIS DADOS

2.1 – Os cargos, vencimentos, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho semanal e provas, são os constantes no Quadro Geral (Anexo I).

2.2 – O cadastro reserva constante deste Edital, poderá ser acrescido com outra(s) vaga(s) que surgir(em), seja por vacância ou para preenchimento de nova(s) vaga(s) criada(s), dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 – Atribuições descritas no Anexo II.

4 – DO REGIME JURÍDICO

4.1 – Regime Jurídico: A contratação temporária, por prazo determinado, de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo o qual será regido pela Lei Municipal Nº 1.493/2014 e suas alterações.

4.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.

5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

5.1 – Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

5.2 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

5.3 – Gozar dos direitos políticos.

5.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.5 – Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.6 – Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos para o cargo.

5.7 – Possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site www.jcmconcursos.com.br, no período e horário estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital, não sendo aceitos fora do período estabelecido.

6.1.1 – Para efetivar sua inscrição, o interessado deverá, obrigatoriamente, anexar em formato PDF:

a) Cópia do Documento de Identidade (São considerados documentos de identificação, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade; carteira nacional de habilitação; carteira de trabalho; carteira profissional;



passaporte, carteira de identificação funcional, os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato);

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) o Requisito Mínimo para o cargo.

6.1.1.1 – A inscrição será cancelada caso o candidato não encaminhe, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no item 6.1.1.

6.2 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste Edital.

6.3 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

6.4 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.5 – Não será permitida inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados neste Edital.

6.6 – O candidato só poderá se inscrever para, no máximo, **DOIS** cargos.

6.7 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

6.8 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.9 – O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.10 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, a partir do dia estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

6.11 – A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7 – DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargo	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Todos os cargos	Tempo de Serviço devidamente comprovado no exercício de atividades relacionadas ao cargo pretendido.	- Tempo de Serviço no Setor Público, comprovada com certidão de emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual ou federal, na função para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: CTPS – Assinada ou anotada; Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	1,0 ponto ao mês	36,0 pontos.
	Curso de aperfeiçoamento concluído na área específica com carga horária mínima de 10 horas	(*) Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão emitido pela Instituição de Ensino.	0,5 ponto por curso	1,0 ponto
	Curso de aperfeiçoamento concluído na área específica com carga horária mínima de 80 horas		1,0 ponto por curso	2,0 pontos
	Curso de aperfeiçoamento concluído na área específica com carga horária mínima de 120 horas		1,5 ponto por curso	3,0 pontos



Cargo	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Cargos de Nível Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Médio	Curso Superior	Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão de formação em nível de graduação emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	7,0 pontos por curso	7,0 pontos
Cargos de Nível Superior	Segunda Graduação específica na área de atuação	Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão de formação em nível de graduação, desde que não seja exigida como pré-requisito , emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	3,0 pontos por curso	3,0 pontos
	Pós-Graduação (Latu Sensu) 360 horas/aula	Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão emitido pela Instituição de Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	3,0 pontos por curso	6,0 pontos
	Mestrado		9,0 pontos por curso	9,0 pontos
	Doutorado		12,0 pontos por curso	12,0 pontos

Para efeito de titulação os documentos apresentados devem ser compatíveis com as atribuições do cargo pretendido, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste Edital.

(*) Não serão aceitos certificados de curso sem carga horária.

7.2 – A avaliação dos títulos terá caráter CLASSIFICATÓRIO.

7.3 – O período de entrega dos Títulos será o estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital.

7.4 – Os Títulos deverão ser enviados, **exclusivamente pela internet**, via “Área do Candidato”, disponível no site www.jcmconcursos.com.br, informando “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição. O arquivo deverá estar legível, em formato PDF e tamanho máximo de 5MB. Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua Área do Candidato, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

7.5 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela JCM – Consultoria Municipal Ltda. e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste Edital.

7.6 – Os documentos apresentados serão conferidos no ato de convocação do candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, e, sendo constatada irregularidades os pontos conferidos serão excluídos e o candidato reclassificado.

8 – DA PROVA PRÁTICA

8.1 – Haverá prova prática para o(s) candidato(s) aos cargos de **Motorista CNH B, Motorista CNH D, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas**, dentro do quantitativo de até 20 (vinte) candidatos com melhor classificação na Prova de Títulos.

8.2 – A prova prática tem caráter ELIMINATÓRIO e será considerado APTO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos. Será considerado INAPTO o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos ou que abandonar a prova sem concluí-la ou for AUSENTE (que faltar à Prova Prática).

8.3 – A prova prática será realizada no dia estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital, o local e horário de realização da prova será informado através do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, que deverá ser acessado pelo candidato, no site www.jcmconcursos.com.br, através de sua Área do Candidato, a partir do dia estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital.

8.4 – Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.5 – A Prova Prática, para o cargo de **Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas**, será avaliada em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste Edital, atribuindo-se o seguinte:

8.5.1 – **Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas:**

- Conhecimentos de Interpretação dos instrumentos do painel. (10 pontos)
- Conhecimentos sobre alguns eventuais problemas no equipamento. (10 pontos)
- Conhecimentos sobre a manutenção do equipamento. (10 pontos)
- Conhecimentos em segurança de trabalho. (10 pontos)



e) Prática na operação do equipamento. (60 pontos)

8.5.1.1 – Para a realização da prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, com trajes adequados à realização da prova e munido da **Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”** ou superior, a não apresentação do documento **EM ORIGINAL** impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

8.5.1.2 – A prova para **Operador de Máquinas Leves** será realizada utilizando um Trator Agrícola.

8.5.1.3 – A prova para **Operador de Máquinas Pesadas** será realizada utilizando uma Pá Carregadeira, uma Patrol (Motoniveladora) e uma Retroescavadeira. Para ser considerado apto, o candidato deverá obter aprovação em todas as máquinas.

8.6 – A Prova Prática para o cargo de **Motorista CNH B e Motorista CNH D**, será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) uma falta grave: 10,0 (dez) pontos negativos;
- b) uma falta média: 5,0 (cinco) pontos negativos;
- c) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

8.6.1 – Constituem faltas no exame de direção:

8.6.1.1 – Faltas Graves

- a) descontrolar-se no plano, no acentado ou no declive;
- b) entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- c) usar a contramão de direção;
- d) deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- e) deixar de observar regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
- f) exceder a velocidade indicada para a via;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- i) deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- j) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- k) deixar de usar cinto de segurança.

8.6.1.2 – Faltas Médias

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- c) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão com imperfeição;
- e) usar buzina sem necessidade, ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas;
- h) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- i) usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- j) utilizar incorretamente os freios;
- k) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas.

8.6.1.3 – Faltas Leves

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) engrenar as marchas incorretamente;
- f) utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

8.6.1.4 – Faltas Eliminatórias

- a) não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido;
- b) colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso;
- c) subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes

8.6.2 – Para a realização da prova prática para o cargo de **Motorista CNH B**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da **Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”** ou superior e para o cargo de **Motorista CNH D**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da **Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”** ou superior. A não apresentação do documento **EM ORIGINAL** impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

9 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

9.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.



9.2 - A JCM – Consultoria Municipal divulgará, no dia estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital, lista das inscrições dos candidatos que declaram sua deficiência, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

9.3 – Assegura-se o percentual de 5% do total de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

9.3.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste item, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente da 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente.

9.3.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 9.3, serão elas destinadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

9.3.3 – Respeitado o percentual fixado no item 9.3 deste Edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

9.4 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

9.5 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

9.6 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.

9.7 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, enviar, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O envio será pela Internet, no período de inscrições, no site da JCM – Consultoria Municipal, www.jcmconcursos.com.br, de acordo com as instruções constantes no ato da inscrição, através da Área do Candidato. O arquivo deverá estar legível, em formato PDF e tamanho máximo de 5MB. Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua Área do Candidato, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

9.8 – O candidato aprovado, neste Processo Seletivo Simplificado, que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 9.7 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre.

9.8.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.9 – Caso o candidato não observe o previsto no item 9.7, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

10.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 – Computar maior número de pontos na Prova de Títulos no quesito Tempo de Serviço;

10.2.2 – Tiver maior idade.

10.2.3 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG.

11 – DOS RESULTADOS

11.1 – O Resultado Preliminar e Resultado Final, estarão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG e no site www.jcmconcursos.com.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 – Caberá impugnação, contra as disposições contidas neste Edital e contra as decisões da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 1 (um) dia útil da publicação do Edital.

12.2 – A impugnação prevista no item 12.1 deverá ser protocolada, exclusivamente pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal, www.jcmconcursos.com.br, na página referente ao certame, acessando o botão “IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL”.

12.3 – A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos do Edital.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Caberá recurso, contra a lista de inscrições efetivadas e resultado da análise dos pedidos de vagas especiais, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do cargo pretendido.



13.2 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto ao resultado preliminar da prova de títulos ou prova prática, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.

13.3 – Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal, www.jcmconcursos.com.br, de acordo com as instruções constante na “Área do Candidato” no menu “RECURSOS”, selecionar o evento, clicar em “Novo Recurso”. Caso haja anexo a ser enviado, o arquivo deverá estar legível, em formato PDF e tamanho máximo de 5MB. Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

13.3.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

13.3.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

13.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender as exigências previstas neste Edital.

13.5 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 – A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Associação Mineira dos Municípios – AMM, no site www.riopomba.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG.

14.2 – O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG, localizado na Avenida Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba-MG – CEP: 36.180-000, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato aprovado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no item 15.9 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação em cargos vagos, relacionados neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outros cargos vagos ou que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 15.7 deste Edital.

15.2 – SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- deixar de assinar a lista de presença;
- não atender às determinações deste Edital.

15.3 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

15.4 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

15.5 – O ingresso nos locais de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

15.6– Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado.

15.7 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG ou até a realização de Concurso Público.

15.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

15.9 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG, para fins de contratação:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida.
- Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- Cópia do Certificado de reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino).
- Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir.
- Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Cópia de comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses.



j) No caso de pessoas com deficiência trazer exame médico específico.

k) Exame Admissional.

l) Formulários (Próprios do Município) a serem preenchidos e entregues no Departamento de Recursos Humanos.

15.9.1 – A Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 15.9 no prazo estipulado.

15.9.2 – O candidato aprovado e contratado passará por exames, médicos e psicológicos, a serem realizados por empresa ou profissional credenciado pela Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG, que atestem sua capacidade física e mental, para o desempenho das funções.

15.10 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

15.11 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.12 – O Cronograma Previsto (Anexo III) do Processo Seletivo Simplificado deste Edital poderá ser alterado pelos organizadores a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.

15.13 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. não participa do processo de convocação, análise de documentos e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG.

15.14 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

15.15 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo Simplificado será realizada após o prazo de 2 (dois) anos.

15.16 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG, por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Rio Pomba-MG, 20 de março de 2025.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO:16834348620
Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO:16834348620
Dados: 2025.03.20 10:47:57 -03'00'

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



= ANEXO I =
= CARGOS, VENCIMENTOS, Nº DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS =

Cargo	Vagas		Requisitos Mínimos / Escolaridade	Venci- mento (BASE) R\$	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição R\$	Provas
	Ampla Concorrência	PcD					Tipo
Assistente Administrativo	CR	-	Ensino Médio Completo com diploma registrado no MEC	2.048,45	30h	Gratuita	Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza de Prédios e de Vias Públicas (trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios públicos e varrição)	1	-	Ser alfabetizado	1.518,00	40h	Gratuita	Títulos
Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza Urbana e Atividades Afins (trabalhos braçais pertinentes a serviços urbanos e rurais)	1	-	Ser alfabetizado	1.518,00	40h	Gratuita	Títulos
Contador	1	-	Curso de nível superior em contabilidade, com diploma registrado no MEC e habilitação para o exercício da profissão, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade	4.588,48	30h	Gratuita	Títulos
Fiscal Sanitário	1	-	Ensino Médio Completo com diploma registrado no MEC	2.048,45	40h	Gratuita	Títulos
Monitor Escolar	CR	-	Curso de nível médio de magistério, ou superior de Normal Superior ou Pedagogia	2.920,66	24h	Gratuita	Títulos
Motorista CNH B	1	-	Ser alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "B" e curso de transporte de passageiros	2.087,17	40h	Gratuita	Títulos / Prática
Motorista CNH D	CR	-	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" e Cursos de Transporte Coletivo, Escolar e Emergência	2.087,17	40h	Gratuita	Títulos / Prática
Operador de Máquinas Leves	1	-	Ser alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"	2.048,45	40h	Gratuita	Títulos / Prática
Operador de Máquinas Pesadas	1	-	Ser alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"	2.048,45	40h	Gratuita	Títulos / Prática
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	1	-	Curso de nível superior em Letras e Língua Estrangeira com diploma registrado no MEC	3.686,06	30h	Gratuita	Títulos
Profissional de Apoio Escolar	1	-	Curso superior completo ou incompleto nas áreas: Pedagogia, Serviços Sociais, Letras, Matemática, História, Educação Física, Geografia, Magistério nível médio; Psicologia, Psicopedagogia, Normal Superior e Educação Especial	1.743,17	24h	Gratuita	Títulos

Nº Total de Vagas = Ampla Concorrência + PcD (Pessoa com Deficiência)

CR = Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
CNPJ.: 17.744.434/0001-07 – Tel.: (32) 3571-5350



Cargo	Vagas		Requisitos Mínimos / Escolaridade	Venci- mento (BASE) R\$	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição R\$	Provas
	Ampla Concorrência	PcD					Tipo
Técnico em Informática	1	-	Curso de nível técnico em informática com diploma registrado no MEC	2.048,45	30h	Gratuita	Títulos
Técnico em Segurança no Trabalho	1	-	Curso técnico em Segurança do Trabalho, que deve ser reconhecido pelo Ministério da educação (MEC) e registro profissional no Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) (antigo TEM), conforme previsto na Lei nº7.410/1985	2.087,17	40h	Gratuita	Títulos

Nº Total de Vagas = Ampla Concorrência + PcD (Pessoa com Deficiência)



= ANEXO II =
= ATRIBUIÇÕES =

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

- Digitar e/ou datilografar relatórios, minutas e/ou memorando; redigir correspondências simples; realizar operações básicas de micro-computador e periféricos; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; inserir dados nos sistemas informatizados; redigir correspondências e atos administrativos; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis; solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados; executar tarefas administrativas de média complexidade; executar outras tarefas similares que forem determinadas pelos seus superiores.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA DE PRÉDIOS E DE VIAS PÚBLICAS (TRABALHOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VARRIÇÃO)

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades auxiliares de apoio, especialmente: executar trabalhos braçais pertinentes a serviços urbanos e rurais; executar atividades manuais semiqualficadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios públicos, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de copa e cozinha; prestar serviços relativos à horticultura; prestar serviços relacionados a coleta e limpeza urbana; prestar serviços de jardinagem; controlar a entrada e saída de veículos e máquinas. Controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais nos distritos e zona rural. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA URBANA E ATIVIDADES AFINS (TRABALHOS BRAÇAIS PERTINENTES A SERVIÇOS URBANOS E RURAIS)

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades auxiliares de apoio, especialmente: executar trabalhos braçais pertinentes a serviços urbanos e rurais; executar atividades manuais semiqualficadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios públicos, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de copa e cozinha; prestar serviços relativos à horticultura; prestar serviços relacionados a coleta e limpeza urbana; prestar serviços de jardinagem; controlar a entrada e saída de veículos e máquinas. Controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais nos distritos e zona rural. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas afins.

CARGO: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES:

- Classificar contabilmente, todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o Plano de Contas da Prefeitura; escriturar contas correntes diversas; auxiliar na organização dos documentos contábeis e prestações de contas do Município de acordo com as normas vigentes; organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura; inserir dados nos sistemas informatizados; executar outras tarefas afins.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento, mediante: A fiscalização permanente; A lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; A interdição do estabelecimento; A apreensão de bens e mercadorias; O cumprimento de diligências; Informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



CARGO: MONITOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- A regência efetiva de atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas, acompanhamento de crianças em passeios, visitas e festividades sociais, a orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal e na alimentação, o auxílio a criança no desenvolvimento da coordenação motora, a observação da saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial. Cuidar, ainda, de ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência, orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento. Apurar a frequência diária e mensal dos menores, auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança.

CARGO: MOTORISTA CNH B

ATRIBUIÇÕES:

- Conduzir veículos oficiais para transporte de pacientes, equipes de saúde e material de PSF, zelar pela conservação, manutenção e limpeza do veículo, cumprir itinerários e horários estabelecidos pela coordenação do PSF, observar e cumprir as normas de trânsito e segurança, comunicar a necessidades de reparos e manutenção do veículo, prestar suporte logístico para ações do PSF, quando necessário.

CARGO: MOTORISTA CNH D

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação: a) Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; c) Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; d) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; e) Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; f) Zelar pelo uso e conservação do veículo; g) Recolher o veículo na garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; h) Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; i) Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; j) Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

ATRIBUIÇÕES:

- Operar máquina, de pequeno ou grande porte, rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras e equipamentos móveis; varredouras, retro escavadeiras, agrícolas, tratores, etc; abrir valetas e cortar taludos; proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras; cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento; realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento das máquinas; responder pelos danos ou avarias causadas por culpa ou dolo ao maquinário que é responsável; executar tarefas afins.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ATRIBUIÇÕES:

- Operar máquina, de pequeno ou grande porte, rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras e equipamentos móveis; varredouras, retro escavadeiras, agrícolas, tratores, etc; abrir valetas e cortar taludos; proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras; cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento; realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento das máquinas; responder pelos danos ou avarias causadas por culpa ou dolo ao maquinário que é responsável; executar tarefas afins.



CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

ATRIBUIÇÕES:

- Professor de Língua estrangeira das séries iniciais da educação básica – a regência efetiva de atividade voltadas para a formação profissional em língua estrangeira, seguindo o projeto pedagógico da Unidade Escolar.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento aos alunos que possuem necessidades especiais, sendo público alvo da Educação Especial que necessitem de apoio no âmbito da alimentação, higiene, locomoção e atuação em todas as atividades escolares em todos os níveis e modalidades de ensino disponíveis da Rede Municipal de Educação, sendo elas: acompanhar e auxiliar o aluno nas atividades rotineiras cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, higiene e efetiva) satisfeitas, sempre que necessário, atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe da unidade educacional sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno, acompanhar o aluno na hora do intervalo e no seu embarque e desembarque do transporte; alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola. Auxiliar o aluno em atividades escolares, sob a supervisão da professora responsável pela turma.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES:

- Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES:

- Identificar e avaliar riscos ambientais(físicos, químicos ,biológicos, ergonômicos e mecânicos); Propor medidas de controle e prevenção para reduzir acidentes e doenças ocupacionais; Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho (NRs); Elaborar programas de prevenção de riscos ambientais(PPRA) e auxiliar na implementação do programa de controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Emitir relatórios de inspeção de segurança e pareceres técnicos; Registrar e analisar ocorrências de acidentes para evitar reincidências; Promover palestras e treinamentos sobre uso correto de EPIs, segurança em máquinas e equipamentos, primeiros socorros e combate a incêndios, Conscientizar os colaboradores sobre boas práticas de segurança e prevenção; Verificar o cumprimento das normas Regulamentadoras (NRs) e demais legislações aplicáveis; Avaliar condições de trabalho e propor adequações para reduzir riscos, Acompanhar auditorias e fiscalizações dos órgãos de segurança e saúde e Gerenciar os programas e softwares atinentes a função.



= ANEXO III =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
20 de março de 2025	Publicação do Edital
21 de março de 2025	Prazo para impugnação do Edital
8h do dia 24 de março de 2025 às 18h do dia 28 de março de 2025	Período de inscrições
24 a 28 de março de 2025	Prazo para apresentação de documentos para a prova de títulos
1º de abril de 2025	Divulgação da lista de inscrições efetivadas; Divulgação do resultado da análise dos pedidos de vagas especiais.
2 de abril de 2025	Prazo de recurso contra a lista de inscrições efetivadas e análise dos pedidos de vagas especiais
10 de abril de 2025	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos
11 de abril de 2025	Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova de títulos
16 de abril de 2025	Divulgação do resultado final da prova de títulos; Convocação para a prova prática.
27 de abril de 2025	Aplicação da prova Prática
28 de abril de 2025	Divulgação do resultado preliminar da prova prática
29 de abril de 2025	Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova prática
30 de abril de 2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado